

**Expediente:****Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – FMS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 19 de maio de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022-FMS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, por um período de 12 (doze) meses”. O Edital poderá ser retirado no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com).

Aperibé/RJ, 04 de maio de 2022.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:9DFFB798**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 979, DE 02 DE MAIO DE 2022**

Regulamenta o art. 126 do Código de Posturas Municipal e o art. 271 do Código Tributário Municipal, na forma que menciona.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o funcionamento das farmácias e drogarias localizadas em nosso Município;  
CONSIDERANDO a legislação municipal acima referida**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento das farmácias e drogarias estabelecidas neste Município, passam a vigorar nos seguintes horários:

I) Em regime normal:

- a) de segunda a sexta, das 07h às 19h;
- b) aos sábados, das 07h às 12h;

II) Em regime de plantão:

- a) de segunda a sexta, das 19h às 21h
- b) aos sábados, das 12h às 20h
- c) aos domingos e feriados, das 07h às 19h

Art. 2º - É permitido o funcionamento em horário extraordinário de 20h às 24h e de 24h às 06h, aplicando-se o Anexo IX do art. 28 do

Código Tributário Municipal, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 3º - É permitido, quanto ao rodizio dos plantões de domingos e feriados, na forma do inciso II do art. 1º desta Lei, e conforme escala a ser elaborada e fornecida pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Convênio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Aperibé, 03 de maio de 2022.

Ronald de Cássio Daibes Moreira  
Prefeito Municipal**Art. 28** – Modifica o Anexo IX -TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO, passando a vigorar com a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÃO	UFAPE	PRAZO
DE 20:00HS ÀS 24:00HS	30%	AO DIA
	60%	AO MÊS
	150%	AO ANO
DE 24:00HS ÀS 06:00HS	60%	AO DIA
	120%	AO MÊS
	300%	AO ANO
OUTROS HORÁRIOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES COMERCIAIS:	10%	AO DIA
	30%	AO MÊS
	100%	AO ANO

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

·Republicado por erro de digitação no DOMERJ do dia 04/05/2022

**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:8B6EA0C9**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 032/2022****PROCESSO:** 032/2022**OBJETO:** Contratação através de inexigibilidade de licitação do grupo Karametade, para realização de show artístico que será realizado no dia 07 de maio de 2022, às 22 horas. Para festividade do 131º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Duas Barras.**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Turismo**CONTRATADO (A):** Gmk Ltda Me**FUNDAMENTO:** Art 25, inciso III e 26 da Lei Federal 8.666/93**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.2369500102.017-032 - 3390.39- 00.03-04-00**VALOR:** R\$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais)**ORDENADOR DA DISPESA:** Descio Luiz Frerie**RATIFICADOR:** Descio Luiz Frerie**DATA:** 04/05/2022**Publicado por:**Lucas da Silva Gaudencio  
Código Identificador:76EE4891